



PREGÃO Nº 28/2015

O Diretor da Coordenadoria de Compras e Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que, em 08/07/2015, a Desembargadora Presidente revogou o item 7, adjudicou o item 5 à empresa Bignardi Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda, CNPJ: 61.192.522/0004-70, ratificou a adjudicação dos itens 1 e 2 à empresa Galaph Comercial e Serviços Eireli ME, CNPJ: 16.918.296/0001-64, item 3 à empresa Santos & Santos Ltda ME, CNPJ: 08.583.283/0001-53, item 4 à empresa Colty Mercantil Ltda ME, CNPJ: 97.532.857/0001-94, item 6 à empresa Raça Distribuidora de Alimentos e Suprimentos Ltda ME, CNPJ: 09.449.195/0001-26 e homologou o resultado do Pregão nº 028/2015.

PREGÃO Nº 75/2015

O Diretor da Coordenadoria de Compras e Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que, em 15/07/2015, a Desembargadora Presidente ratificou a adjudicação do objeto à empresa Marka Comércio de Materiais e Equipamentos de Informática Eireli ME, CNPJ: 11.451.932/0001-77 e homologou o resultado do Pregão nº 075/2015.

Em 16 de julho de 2015.
AQUILES JOSÉ MALVEZZI

AVISO DE PENALIDADE

O TRT-2ª Região resolve aplicar à empresa SMART - TREINAMENTO DE SAÚDE PREVENTIVA LTDA. - ME, CNPJ 03.045.266/0001-49, impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo período de 6 (seis) meses, com descredenciamento no SICAF, com fulcro no art. 28 do Decreto 5.450/2005, a contar de 09/06/2015.

A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico PG-112/2014, Contrato CCL-CT 007/201, mediante processo administrativo PP-PG-112/14-01.

AQUILES JOSÉ MALVEZZI
Diretor da Coordenadoria de Compras e Licitações

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestação de serviços. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONTRATADO: PWR BRASIL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ 18.765.359/0001-15. OBJETO: Prestação de serviços de análise de solo através de sondagem SPT, com apresentação do laudo de sondagem para execução dos projetos de fundação e estrutural executivos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10520/02, 8666/93 e 12.846/13, e Decreto 5450/05 e Processo e-PAD 16023NE2015. DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 084960-449051, 084961-449051, 084963-449051. NOTA DE EMPENHO: 2015NE001161, 2015NE001162, 2015NE001163, emitidas em 19 de junho de 2015. VALOR TOTAL: R\$ 94.990,00. VIGÊNCIA: De 01/07/2015 até 30/06/2016, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo contratante) e Fernando Tristão da Silva (pela contratada). 15SR019 - e-PAD 19826NE2015.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 2º TERMO ADITIVO ao contrato 13CE001 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e MUNICIPIO DE CONGONHAS - CNPJ 16.752.446/0001-02. OBJETO: Alteração do vencimento dos alugueis e adequação da cláusula de fiscalização. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Processo e-PAD 15/2015. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2015. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Concessionário) e José de Freitas Cordeiro (pela Concedente). 15TA085 - e-PAD 19832/2015.

Espécie: 1º TERMO ADITIVO ao contrato 14LI006 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF - CNPJ 00.436.923/0001-90. OBJETO: Alteração do vencimento dos alugueis e adequação da cláusula de fiscalização. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Processo e-PAD 15/2015. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2015. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Locatário) e Carlos Augusto Borges, Délvio Joaquim Lopes de Brito (pela Locadora). 15TA086 - e-PAD 19848/2015.

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIOEDITAL Nº 1, DE 8 DE JULHO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE
VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 01/2015, destinado ao provimento de vagas e formação de Cadastro Reserva de Cargos/Áreas/Especialidades de nível superior e médio, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal, publicado no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08/05/2015, CONVOCA os candidatos inscritos a realizarem as Provas Objetivas, Estudo de Caso e Dissertativa-Redação, de acordo com as seguintes orientações:

I. DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS
Data: 26/07/2015 (Domingo)
PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)
Horário de Apresentação: 7h30min
Horário de Fechamento dos Portões: 8h
Cargos: Técnico Judiciário - Área Administrativa, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Contabilidade e Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidades: Enfermagem e Tecnologia da Informação.

Duração da Prova: 4 horas e 30 minutos.
PERÍODO: TARDE (Horário Local)
Horário de Apresentação: 14h
Horário de Fechamento dos Portões: 14h30min
Cargos: Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Analista Judiciário - Área Judiciária, Analista Judiciário - Área Administrativa, Analista Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Contabilidade, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidades: Estatística, Arquivologia, Arquivologia, Biblioteconomia, Comunicação Social, Enfermagem, Engenharia, Engenharia (Civil), Engenharia (Elétrica), Engenharia (Mecânica), Engenharia (Segurança do Trabalho), Fisioterapia, História, Medicina, Medicina (Cardiologia), Medicina (do Trabalho), Medicina (Psiquiatria), Odontologia, Odontologia (Endodontia), Odontologia (Pediatria), Odontologia (Prótese), Psicologia, Serviço Social e Tecnologia da Informação.

Duração da Prova: 4 horas e 30 minutos
1. Por medida de segurança, não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora de sua realização.

II. LOCAIS DE PROVAS
1. As Provas Objetivas, Estudo de Caso e Dissertativa-Redação serão aplicadas na cidade de Belo Horizonte/MG.
2. O candidato será informado quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, disponível também no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que anteceder a aplicação das provas ou que tiver dúvidas quanto ao local, data e horário de realização da prova, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), para verificar o local da realização de sua prova.

3.1 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, local e horário constantes deste Edital de Convocação, no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.

III. IDENTIFICAÇÃO
1. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que o identifique, de acordo com o item 7, Capítulo VII do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

2. Objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, será solicitada ao candidato, quando da aplicação das provas, a autenticação digital e a assinatura em campo específico, por três vezes, na Folha de Respostas personalizada, durante a primeira hora de prova.

3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 7, Capítulo VII do Edital de Concurso Público nº 01/2015, sendo aconselhável levar o Cartão Informativo, por conter dados necessários para sua melhor orientação.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS
1. A Fundação Carlos Chagas divulgará, a partir da publicação deste Edital, a relação de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, bem como a relação de candidatos que tiveram as condições especiais deferidas - após análise de recursos.

2. Conforme item 20, do Capítulo VII do Edital de Concurso Público nº 01/2015, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal, no dia da realização das provas.

3. É dever do candidato observar todas as instruções contidas no Edital de Concurso Público nº 01/2015, publicado no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08/05/2015, nas retificações posteriores, bem como neste Edital de Convocação.

Desª MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2015 - UASG 080014

Processo: 0003613-70.2015.5. Objeto: Contratação de serviços de suporte e garantia de switches SAN Cisco MDS 9148. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 17/07/2015 de 10h00 às 17h59. Endereço: Av. Praia de Belas, 1100 - 6. andar - Menino Deus PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/07/2015 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE MAGNUS MARTINS
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIDECA - 16/07/2015) 080014-00001-2015NE400100

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0004067-50.2015.5.04.0000. CD nº 0366/15-4. RESUMO DO OBJETO: palestra "A importância da prática de atividade física para o bom desempenho das funções de Agente de Segurança Judiciária Federal". VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00. FAVORÉCIDO: Jorge Alberto Alvorcem Pinto - MEI. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 085082. Classificação: 3390394800. RECONHECIMENTO: por Bárbara Burgardt Casaletti, Diretora-Geral Substituta, em 15/07/2015. RATIFICAÇÃO: por Beatriz Renck, Corregedora Regional, no exercício da Presidência TRT 4ª Região, em 15/07/2015.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 5ª REGIÃO
DIRETORIA-GERALAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2015

Processo: 09.53.15.0129-35. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais utilizados na manutenção civil das Unidades deste TRT5 na Capital e região metropolitana. ABERTURA: 30 de julho de 2015, às 14 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador-BA, 16 de julho de 2015.
EDNALDO SILVEIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 26/15. Proc. TRT7 7ª 432/2015. Contratada: Infoway Serviços Informática Ltda-ME.CNPJ nº. 01.300.487/0001-90. Objeto: Contratação de serviços de rede de dados para implantação de rede de longa distância para interligação da sede deste Tribunal a suas unidades do interior. Vigência: 12 meses contados da ass..Fund. Legal: Lei Complementar 123/06, parágrafo primeiro do art. 1º da lei 10.520/02 c/c o parágrafo 2º do art.3º do Decreto nº 3.555/00 e parágrafo primeiro do artigo 2º do Decreto nº 5.450/05 e, Lei nº 8.666/9 e alterações. Valor Anual do Contrato: R\$ 385.617,93. 2015NE001107. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e Ana Stella de Oliveira Costa, pela Contratada, em 13/07/15.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Zênite Informação e Consultoria SA. CNPJ 86.781.069/0001-15. PROAD 316/2015. Objeto: Inscrição de 4 servidores no curso "50 vícios mais comuns nos contratos de compras e serviços", que se realizará em Fortaleza/CE, no período de 20 a 22/07/15. (Termo de Inexigibilidade 56/2015).Valor Total: R\$ 13.400,00.Fund. Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Ratificação: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa, pelo TRT 7ª, em 15/07/15.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 26/2015, PE 26/15. Proc. 1.933/2015 Forneceador: Deise Cardoso Gondim Carvalho - EPP CNPJ 13.752.496.0001/00. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de sanduicheira elétrica e liquidificador, conforme especificado na Cláusula 2ª desta ARP - Lote 03 e Lote 04. Valor Total: R\$8.190,00. Não há formação de Cadastro de Reserva. Vigência: 12 meses contados da ass.. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Ana Paula

Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Deise Cardoso Gondim Carvalho, pela fornecedora, em 14/07/15. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Favorecida: Rei Tech - EIRELI-EPP. CNPJ 16.778.654/0001-80. Proc. TRT nº. 6.893/2014. Objeto: Fica alterado o quadro referente à qualificação do fornecedor da Ata Registro de Preços nº 49/2014, Rei Tech - EIRELI - EPP, em razão de atualização dos dados cadastrais e do procurador da empresa. Através do presente termo fica alterado o modelo do micro-ondas registrado, constante da especificação do único item lote 01, contida na Cláusula 2ª que trata do objeto, passando do LG - MODELO MS3048GA para o LG-MODELO -MS3044L (220V), em virtude da retirada do mercado do produto inicialmente registrado. (PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº49/14). Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e JI AE JANG KIM, Procuradora, pela fornecedora, em 14/07/2015.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2015

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão 47/2015, o qual tem por objeto a aquisição, via sistema de registro de preços, de mobiliário em madeira. Licitantes vencedoras:

- Itens 1, 4 e 8: Dope Móveis Ltda EPP - CNPJ 08.279.187/0001-16 . Preços: R\$ 417,00; R\$ 212,00 e R\$ 471,20 respectivamente.
- Itens 2, 3 e 9: Milenare Comércio de Móveis e Divisórias Ltda ME - CNPJ 01.111.906/0001-46 . Preços: R\$ 276,50; R\$ 118,00 e R\$ 269,80 respectivamente.
- Item 6: Dismacenter Ind.e Com.de Móveis Ltda EPP - CNPJ 07.698.920/0001-74. Preço: R\$ 277,00.
- Itens 5 e 7: Oliveira & Santos Com.de Móveis Ltda ME - CNPJ 02.758.945/0001-00. Preços: R\$ 353,00 e R\$ 174,00.

YOLE UENO
Pregoeira

DIREÇÃO-GERAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 55/2015. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Palermo e Palermo Ltda. - ME - CNPJ 13.748.902/0001-52. Objeto: Fornecimento, instalação e configuração de 21 kit's de controle de acesso. Valor total: R\$ 58.113,10. Prazo: 30 dias contados de 15/07/2015. Data da assinatura: 15/07/2015. Dotação Orçamentária: Programa Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa 4.4.90.52.00. Fundamento legal: Lei 8.666/1993 e Decreto 7892/2013. Vinculação: Pregão nº 33/2015, Processo Geral nº 360/2015. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio, Ordenadora da Despesas, pelo Contratante, e Mateus Palermo Futsuki - Sócio Administrador, pela Contratada.

RETIFICAÇÃO

No extrato de Rescisão do Contrato 13/2014, publicado no DOU, Sessão III, pg. 136, do dia 14/07/2015, onde se lê "Contrato 13/2014", leia-se "Contrato 13/2015".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 07/07/2015 . Objeto: Aquisição de Impressoras Laser Monocromáticas Multifuncionais, por meio de Registro de Preços, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

MICHELLE CRISTIANY PEREIRA MIRANDA
Chefe do Núcleo de Licitações
Substituta

(SIDE - 16/07/2015) 080016-00001-2015NE000011

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 15.0.000002970-7. Contrato nº 085/2015. Contratantes: TRT da 10ª Região e Engefap Engenharia Ltda-EPP. Objeto: prestação de serviços de manutenção predial, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra, nos imóveis de propriedade ou uso do TRT da 10ª Região no Distrito Federal. Fundamentação: Lei nº 8.666/1993. Amparo: Pregão Eletrônico nº 029/2015. Vigência: 12 meses. Assinatura: 15/07/2015. Valor global estimado: R\$ 1.600.000,00. Cobertura Orçamentária: 33.90.39.16, vinculada ao Programa Apreciação de

Causas na Justiça do Trabalho. Nota de Empenho: 2015NE001300. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Administração. Pela Contratada: Paulo Mendonça Alves, Representante Legal.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processos nºs 15.0.000004782-9 e 1892/2006. Contrato nº 087/2015. Contratada: Clínica de Fisioterapia Santa Isabel Ltda-ME. Objeto: Credenciamento ao Programa de Assistência à Saúde. Fundamentação: Lei 8.666/93 e Portaria PRE-GAB nº 283/2004. Amparo: inexistência de licitação. Vigência: 60 meses. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.36, vinculado à Atividade Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes. Assinatura: 15/07/2015. Pelo TRT da 10ª Região: Flávio Kobayashi - Presidente da Comissão de Credenciamento. Pela Contratada: Maria Isabel Azevedo Dias, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos nºs 14.0.000003956-0 e 15.0.000003488-3. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2014. Partes: TRT da 10ª Região e Claro S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de 29/09/2015 a 28/09/2016. Fundamentação: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39.58. Programa de Trabalho: Apreciação de causas na Justiça do Trabalho. Assinatura: 15/07/2015. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos - Secretário de Administração. Pela contratada: Patrícia Carneiro Gomes e Albert Costa do Amaral - Representantes Legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo 14.0.00000549-6. Notifica-se a empresa A MAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, atualmente com domicílio indefinido, para apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação da presente intimação, ante a possibilidade de rescisão unilateral do contrato nº 122/2014 firmado com este TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO e de aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Município, bem como descredenciamento do SIAFI, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do subitem 21.1.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 23/2014 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

As medidas mencionadas devem-se ao descumprimento, por parte da contratada, dos subitens 9.8 e 9.16 do Anexo I do edital em questão.

GILVAN RAMOS
Secretário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO N.º 37/2015

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região torna público que este pregão FRACASSOU por falta de propostas válidas.

RAUL MICHEL SILVA DE ANDRADE
Pregoeiro

(SIDE - 16/07/2015) 080002-00011-2015NE000047

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO N.º 34/2015

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região torna pública a adjudicação deste pregão para a empresa: Ace Seguradora S.A., CNPJ: 03.502.099/0001-18, com o valor de R\$ 12.000,00.

MELISSA THEREZA VIANEZ NASSER DE CAMPOS
Pregoeira

(SIDE - 16/07/2015) 080002-00011-2015NE000047

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SECRETARIA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2744/2015-A

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para contratação de prestação de serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, integral nos elevadores do Fórum Trabalhista de Joinville.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 29/07/2015. A sessão para disputa terá início às 13:30 horas do dia 30/07/2015. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4016 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 16 de julho de 2015.
ARILDO DISARÓ FILHO
Assistente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 26/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/15**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA**, portadora do CPF 362.084.933-15 nº e RG nº 769.169, SSP-PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao **processo nº 1.933/2015**,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para os **LOTES 3 e 4** do certame licitatório em referência:

Fornecedor	DEISE CARDOSO GONDIM CARVALHO - EPP		
CNPJ	13.752.496.0001-00		
Representante legal/Identificação	DEISE CARDOSO GONDIM CARVALHO CPF: 000.217.805-28 RG: 0951814079 SSP/BA	Cargo: Empresária	
Endereço	Rua São Sebastião, nº 473, Bairro Maravilha II – Bom Jesus da Lapa/BA		
CEP	47.600-000		
Telefone	(77) 3481-7974		
Email	kaioeletro@gmail.com		

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras;
- b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento;

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s);

d) **Órgão Gerenciador** – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente;

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP;

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** – Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta **Ata de Registro de Preços (ARP)** é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MINÍMA-UND.	QDE. A REGISTRAR-UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
3	<p>Sanducheira elétrica com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor branca; • Lâmpada piloto indicadora; • Prepara 2 sanduíches • Chapa revestida com material antiaderente; • Potência mínima de 700W; • Consumo de energia até 1 Kwh • Voltagem 220V ou Bivolt • Garantia do Fornecedor: Mínimo de 12 (doze) meses; • Critério de Sustentabilidade: De acordo com o estabelecido no item 7 do Termo de Referência – Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – Resolução CSJT nº. 103/2012 - Item 5.1.4, alíneas “a” e “h”. <p>MARCA/MODELO: Mondial S-03</p>	10	60	R\$ 50,40	R\$ 3.024,00

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA- UND.	QDE . A REGISTRAR- UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
4	<p>Liquidificador com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com no mínimo 3 velocidades, ideal para triturar, picar, liquidificar e misturar, função pulsar e auto limpar, filtro para preparo de sucos; • Copo transparente altamente resistente e com capacidade mínima do copo de 1,5 litros; • Lâmina em aço inoxidável • Voltagem 220V ou Bivolt • Consumo de energia até 0,5 Kwh e • Garantia do Fornecedor: Mínimo de 12 (doze) meses; • Critério de Sustentabilidade: De acordo com o estabelecido no item 7 do Termo de Referência – Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – Resolução CSJT nº. 103/2012 - Item 5.1.4, alíneas: “a”, “e” e “h”. <p>MARCA/MODELO: Britânia Diamante Black.</p>	10	60	R\$ 86,10	R\$ 5.166,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$8.190.00 (oito mil cento e noventa reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da **ARP** o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLAÚSULA QUINTA – DOS LICITANTES REMANESCENTES

5.1. Quando o convocado para assinar a ARP no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, não o fizer, a Administração convocará os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. CLAÚSULA SEXTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Na qualidade de órgão Gerenciador, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a **ARP**;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Não há Órgãos Participantes desta Ata de Registro de Preços.

8. CLAÚSULA OITAVA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Órgão Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2. Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9. CLAÚSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ARP

9.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados,

Handwritten signature and a circular stamp, likely an official seal or signature of a representative.

cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

10.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

10.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

12.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através de nota de empenho.

12.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

12.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

- 13.1.1.** Descumprir as condições desta ARP;
- 13.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 13.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.2.1. por razão de interesse público; ou

13.2.2. a pedido do fornecedor.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A presente **Ata de Registro de Preços** será publicada no DOU.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 14 de julho de 2015.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Ana Paula Borges de Araújo Zaupa
Diretora-Geral

DEISE CARDOSO GONDIM CARVALHO - EPP



Deise Cardoso Gondim Carvalho
Empresária